

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 30/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 30/2026
DATA: 02 de abril de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 753 de 07 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2026 a seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Departamento de Administrativo

04.122.0002-2009 – Realização de Eventos e Festividades do Município

3.3.90.39.00.00 – 7907 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 400.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0012-2058 – Manutenção do Fundo da Assistência Social

3.3.90.32.00.00 – 0808–Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 34.596,00

3.3.90.48.00.00 – 0808 – Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física R\$ 6.484,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0012-2064 – Manutenção do Fundo Municipal de Idoso

33.90.39.00.00 – 0808 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 18.920,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0808 R\$ 60.000,00

Provável Excesso da Fonte 7907 R\$ 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de abril de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:0CA5377C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 06/04/2026. Edição 3503

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>